

LEI MUNICIPAL N° 011/2008

“Abre créditos especiais e suplementares por recursos de operação de crédito, redução de verbas, convênio a receber e superávit financeiro”.

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Nova Alvorada - Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, um crédito especial, no valor de R\$ 495.250,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), por recursos de operação de crédito, redução de verbas, convênios a receber e superávit financeiro com a seguinte classificação orçamentária:

| | | | |
|-----------------------------|--|-----|----------|
| 03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | |
| 0303 | VIGILANCIA MUNICIPAL | | |
| 0303.06 | SEGURANÇA PÚBLICA | | |
| 0303.06.181 | POLICIAMENTO | | |
| 0303.06.181.0012 | SEGURANÇA DO CIDADÃO | | |
| 0303.06.181.0012.1031 | Manutenção e Melhorias do Quartel e Alojamento do Efetivo da Brigada Militar | | |
| 3.3.9.0.30.00.00.00.00-0001 | Material de Consumo | R\$ | 8.000,00 |
| 3.3.9.0.39.00.00.00.00-0001 | Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica | R\$ | 2.000,00 |

OBJETIVO: Ajustar o orçamento municipal com abertura de crédito especial, visando a dar suporte a serviços de manutenção e melhorias do Quartel e Alojamento da Brigada Militar.

| | | | |
|-----------------------------|---|-----|------------|
| 05 | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO | | |
| 0501 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 0501.12 | EDUCAÇÃO | | |
| 0501.12.361 | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 0501.12.361.0017 | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 0501.12.361.0017.1032 | Aquisição de Veículos Para Transporte Escolar – Programa CAMINHO DA ESCOLA – MEC/FNDE E BNDES | | |
| 4.4.9.0.52.00.00.00.00-1116 | Equipamento Material Permanente | R\$ | 380.250,00 |

OBJETIVO: Ajustar o orçamento municipal com abertura de crédito especial, visando a dar suporte a aquisição de VEÍCULOS para transporte escolar, com recursos de operação de crédito junto ao BNDES, do projeto integrante do Programa CAMINHO DA ESCOLA, do MEC/FNDE e BNDES, conforme autorização legislativa da Lei Municipal Nº 1036/2007.

| | | | |
|-----------------------------|--|-----|------------|
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO | | |
| 0403 | DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS | | |
| 0403.26 | TRANSPORTE | | |
| 0403.26.782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | | |
| 0403.26.782.0006 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | | |
| 0403.26.782.0006.1027 | PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS | | |
| 4.4.9.0.51.00.00.00.00-1056 | Obras e Instalações | R\$ | 36.000,00 |
| 4.4.9.0.51.00.00.00.00-1115 | Obras e Instalações | R\$ | 104.000,00 |

OBJETIVO: Ajustar o orçamento municipal com abertura de crédito especial, visando a dar suporte a obras de pavimentação da Estrada de Nova Alvorada / Gal. Cadorna.

§ 1º - Fica incluído o projeto que trata da Manutenção do Quartel e Alojamento do Efetivo da Brigada Militar, no anexo V – Meta Fiscal da Despesa da Lei Municipal Nº 1031/2007, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2008.

§ 2º - Fica incluído o projeto que trata Aquisição de Veículos Para Transporte Escolar – Programa CAMINHO DA ESCOLA – MEC/FNDE E BNDES, no anexo V – Meta Fiscal da Despesa da Lei Municipal Nº 1031/2007, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2008.

§ 3º - Fica incluído o projeto de que trata da Aquisição de Veículos Para Transporte Escolar – Programa CAMINHO DA ESCOLA – MEC/FNDE E BNDES, no Anexo V – Metas da Administração Municipal, da Lei Municipal nº 903/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2006/2009.

Art. 2º. Servirão de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior:

I - o recurso a receber no valor de R\$- 380.250,00 referente a contratação de operação de crédito com a BNDES, através do Banco do Brasil S/A, dentro do projeto integrante do programa CAMINHO DA ESCOLA, do MEC/FNDE e BNDES, conforme o vínculo 1116 - FINANCIAMENTO BNDES - Banco do Brasil S/A.

II - o recurso a receber no valor de R\$- 104.000,00 referente ao convênio nº 145/2005 – consulta popular – FPE 2337/2005, destinado a aplicação em ações de melhorias em transportes, conforme o vínculo 1115 - RECURSO ESTADUAL CONSULTA POPULAR AÇÕES DE TRANSPORTE.

III - o superávit financeiro verificado no exercício de 2007, constante no vínculo 1056 - CONSULTA POPULAR - Infra-estrutura rural.(Recursos repassados pelo Estado referente a consulta popular convênios 040/2007 para obras de melhorias e manutenção de estradas), no valor de R\$- 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais .

IV – a redução da seguinte dotação orçamentária:

05 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0505 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0505.27.812.0022.1016 Conclusão Manutenção Quadra de Esportes da Linha Borelli
4.4.9.0.51.00.00.00-0001 Obras e Instalações – Cód. 243 R\$ 11.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, um crédito suplementar no valor de R\$ - 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais), por recursos de redução de verbas com a seguinte classificação orçamentária:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO
0403 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS
0403.26 TRANSPORTE
0403.26.782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0403.26.782.0006 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0403.26.782.0006.1027 PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS
4.4.9.0.51.00.00.00-0001 Obras e Instalações – Cód. 115 R\$ 186.000,00

Art. 4º. Servirão de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior a redução das seguintes dotações:

02 GABINETE DO PREFEITO
0201 GABINETE PREFEITO MUNICIPAL
0201.04.122.0002.1002 Aquisição de Equipamento e Material Permanente
4.4.9.0.52.00.00.00-0001 Equip. Material Permanente – Cód. 12 R\$ 7.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO
0403 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS
0403.15.452.0004.1005 Construção da Capela Mortuária
4.4.9.0.51.00.00.00-0001 Obras e Instalações – Cód. 91 R\$ 25.000,00

05 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0505 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0505.27.812.0022.1016 Conclusão Manutenção Quadra de Esportes da Linha Borelli
4.4.9.0.51.00.00.00-0001 Obras e Instalações – Cód. 243 R\$ 9.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
0701 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA
0701.16.481.0025.1029 Construção de Casas Populares na Área Rural
3.3.9.0.48.00.00.00.00-0001 Outros Aux. Financ. Pess. Física- Cód. 370 R\$ 20.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
0701 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA
0701.20.606.0011.1023 Aquisição de Máquinas Agrícolas
4.4.9.0.52.00.00.00.00-0001 Equip. Material Permanente – Cód. 390 R\$ 30.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
0702 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
0702.20.661.0015.1025 Incentivo a Agroindústria
4.4.9.0.52.00.00.00.00-0001 Equip. Material Permanente – Cód. 408 R\$ 35.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINAS E ENERGIA
0801 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
0801.04.122.0003.1003 Aquisição de Um Veículo
4.4.9.0.52.00.00.00.00-0001 Equip. Material Permanente – Cód. 412 R\$ 50.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINAS E ENERGIA
0801 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
0801.04.122.0003.2080 Manutenção de Veículos
3.3.9.0.30.00.00.00.00-0001 Material de Consumo - Cód. 413 R\$ 7.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00-0001 Passagens Desp. Locomoção – Cód. 414 R\$ 500,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00-0001 Outros Serv. Terc. Pess. Jurídica - Cód.415 R\$ 2.500,00

Total Reduzido.....R\$- 186.000,00

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul,
aos 04 dias do mês de abril de 2008.

Jaime Casagrande,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JUSTIFICATIVA: Este projeto de lei visa ajustar o orçamento municipal com a abertura de créditos especiais e suplementares para atender despesas que não estavam previstas.